

1 | SECOO | EM | 12/04/07

REQUERIMENTO 1342/07

(Do Sr. Celso Russomanno)

Requer a inclusão, na Ordem do Dia, da Proposta de Emenda à Constituição de nº 457, de 2005, que "Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativo ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, a inclusão, na Ordem do Dia, da Proposta de Emenda à Constituição de nº 457, de 2005. Justifica-se a imediata apreciação da proposição, uma vez que, por seu intermédio, busca-se ampliar o tempo de serviço daqueles servidores que assim o desejarem, não impondo-lhes uma aposentadoria que consideramos precoce, se levarmos em conta o aumento da expectativa de vida em nossa população. Atualmente, com a aposentadoria aos setenta anos, a Administração Pública se priva de funcionários dedicados que adquiriram grande experiência e tirocínio ao longo de toda uma carreira. Perde também a Previdência Social, que tem que arcar com um contingente enorme de funcionários ainda capazes de trabalhar. Perde, sobretudo, o servidor que ainda quer contribuir com seu trabalho, mas se vê impelido à aposentadoria.

Sala das Sessões, em

de 2007.

12 JUL 2007

Deputado CELSO RUSSOMANNO

de/

2007_9610_ Celso Russomano%5B1%5D.doc

